

LEI nº 676

Concede ajuda financeira para as festas de “MOMO” em Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a contribuir financeiramente até a importância de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros), para o Bloco Carnavalesco sob a direção da União Operária Beneficente desta cidade.

Art. 2º - A ajuda de que fala o artigo 1º, tem por finalidade de incentivar a organização de Blocos ou Conjuntos Folclóricos, animando assim, o tradicional Carnaval de Ouro Fino.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de fevereiro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal